Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 11 de junho de 2011 - nº 1288 - Ano XV

www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 32 páginas

Comparecer no Setor de Protocolo prazo até 30 dias o que segue:

Sr. Renato Felipe de Oliveira Souza para recolher (2ª e 3ª parcelas) ref. ao alvará moto-táxi / moto-entrega e certificado de aptidão, a quantia de r$ 139,62 (63,3300 uvrms) Proc. 30.125/2009;

Sr. José Ricardo Pinheiro para recolher (2ª parcela) ref. ao alvará moto-taxi / moto-entrega e certificado de aptidão, a quantia de r$ 69,81 (31,6700 uvrms) Proc. 28.293/2010;

Sr. Max Suhell Lino dos Santos (3ª parcela) ref. ao alvará moto-taxi / moto-entrega e certificado de aptidão, a quantia de r$ 69,81 (31,67uvrms) Proc. 39.679/2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos que se acha aberta, no Departamento de Suprimentos desta Prefeitura, a licitação a seguir relacionada: **PROCESSO N.º 17.093/11. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/11. OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para divulgação das campanhas de ações da Prefeitura da Estância de Atibaia, por um período de 12 (doze) meses. **ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 9 horas do dia 29 de julho de 2011**, na Sala de Licitações, à Avenida Nove de Julho, n.º 185, Sala 01, Centro, Atibaia/SP. O edital poderá ser adquirido **no Setor de Protocolo**, à Av. da Saudade, n.º 252, Sala B, Centro, nos dias úteis, das 10h às 16h, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 50,00 (cinquenta reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br, os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Fone (11) 4414-2210, Fax: (11) 4414-2632. O interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos, no endereço supracitado, nos dias úteis, das 9h às 12h e das 13h às 16h. **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, 10 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis - Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 20.337/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3839.
INTERESSADO: ENPLAN ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 076/11 de 07/06/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 07 dias do mês de junho 2011.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações – Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 22.389/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3840.
INTERESSADO: PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 079/11 de 08/06/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de junho 2011.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações – Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 22.466/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3841.
INTERESSADO: GALVANI ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 080/11 de 08/06/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 08 dias do mês de junho 2011.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações – Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 22.360/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3842.
INTERESSADO: PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SÃO LUIZ LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 083/11 de 09/06/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 09 dias do mês de junho 2011.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações – Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 22.487/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3843.
INTERESSADO: A3 TERRAPLANAGEM E ENGENHARIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 084/11 de 09/06/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 09 dias do mês de junho 2011.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações – Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSSO N.º: 19.449/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO CADASTRAL N.° 3844.
INTERESSADO: CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
JULGAMENTO: ATA N.º 086/11 de 10/06/2011.

Departamento de Suprimentos, aos 10 dias do mês de junho 2011.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações – Substituta

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL INDEFERIDO POR NÃO APRESENTAR OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS À SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DO ART. 27 DA LEI FEDERAL 8.666/93.

PROCESSSO: N.º 16.855/11.
ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES.
INTERESSADO: SOCIEDADE MERCANTIL CENTRO NORTE LTDA
JULGAMENTO: ATA N.º 071/11 de 30/05/2011.

Atibaia, aos 09 dias do mês de junho de 2.011.

Adriana Soares dos Reis
Gerente da Divisão de Licitações - Substituta

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 06.379/11. Pregão Eletrônico n.º 061/11. Interessado: Secretaria de Administração. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de escritório e escolares (Lista 01/11), destinados ao uso de diversos setores desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 061/11, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: IVANI M. GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS ME., para o lote 01 no valor unitário de R$ 1,90; para o lote 02 no valor unitário de R$ 1,85; para o lote 03 no valor unitário de R$ 1,47; para o lote 14 no valor unitário de R$ 0,40 e para o lote 15 no valor unitário de R$ 0,23. COPROPEL COMERCIAL LTDA ME., para o lote 04 no valor unitário de R$ 16,95; para o lote 05 no valor unitário de R$ 17,13 e para o lote 06 no valor unitário de R$ 16,95. RODRIGO TONELOTTO EPP., para o lote 07 no valor unitário de R$ 7,50; para o lote 08 no valor unitário de R$ 7,50; para o lote 09 no valor unitário de R$ 7,50 e para o lote 12 no valor unitário de R$ 8,40. INTERPELL PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME., para o lote 11 no valor unitário de R$ 0,19. Os lotes 10 e 13 foram FRACASSADOS. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 – Ao Almoxarifado Central, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 03 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 10.495/2011. Pregão Eletrônico n.º 069/2011. Interessado: Diversas Secretarias. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LISTA 04, DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DESTA PREFEITURA, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial à manifestação do Sr. Pregoeiro (fls.270/288), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 069/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertado pelas empresas adjudicatárias abaixo: - RODRIGO TONELOTTO – EPP., para o lote 01 (R$ 1,32), lote 03 (R$ 4,18) e lote 10 (R$ 0,20) - COPROPEL COMERCIAL LTDA., para o lote 06 (R$ 9,15) - L & C COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA., para o lote 02 (R$ 3,00), lote 04 (R$ 8,15), lote 05 (R$ 3,07) lote 07 (R$ 4,15), lote 08 (R$ 2,81), lote 09 (R$ 2,80), lote 11 (R$ 6,00), lote12 (R$ 3,51), lote 13 (R$ 2,13) e lote 15 (R$ 1,42). O lote 14 foi fracassado. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 01 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 14.409/2011. Pregão Eletrônico n.º 076/2011. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LISTA 08/11, DESTINADOS À DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, COM ENTREGAS PARCELADAS, POR UM PERÍODO DE 12 DOZE MESES. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 370/374), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 076/2011, referente ao objeto em epígrafe, com o respectivo valor unitário entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo: - INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., para o lote 02 (R$ 4,28) e lote 06 (R$ 0,62); - CIRÚRGICA MAFRA LTDA., para o lote 03 (R$ 2,61) - CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., para o lote 05 (R$ 30,00). Os Lotes 01 e 04 foram fracassados; Os Lotes 07, 08 e 09 foram desertos. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3 - À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Processo Administrativo n.º 14.196/2011. Pregão Eletrônico n.º 079/2011. Interessado: Secretaria da Saúde. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO MONITOR CARDÍACO PARA USO NA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA DA SANTA CASA PRÓ SAÚDE. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente Processo Administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação do Sr. Pregoeiro (fls. 141/148), que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico n.º 079/2011, referente ao objeto em epígrafe, ofertado pela empresa adjudicatária abaixo da seguinte forma: - KONKAST VENDAS LTDA., para o lote 01 pelo valor unitário de R$ 4.499,00, perfazendo o valor total de sua proposta de R$ 17.996,00 (Dezessete mil

Poder Executivo

novecentos e noventa e seis reais); Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1 - À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão do pedido de fornecimento e demais anotações legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 02 dias do mês de junho de 2011. José Bernardo Denig - PREFEITO MUNICIPAL. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 dias do mês de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 09.856/11. PREGÃO PRESENCIAL N° 038/11. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes, destinados à manutenção e conservação da frota de veículos à serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido HOMOLOGAR o Pregão Presencial N° 038/11, conforme abaixo: LEANDRO BIZZIO MARINHO COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS ME., os itens: 01 com o desconto de 49,5% (quarenta e nove vírgula cinco por cento); 20 com o desconto de 23% (vinte e três por cento). MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME., os itens: 02 com o desconto de 51% (cinquenta e um por cento); 03 com o desconto de 56% (cinquenta e seis por cento); 06 com o desconto de 50% (cinquenta por cento); 08 com o desconto de 50% (cinquenta por cento); 09 com o desconto de 50% (cinquenta por cento); 10 com o desconto de 60% (sessenta por cento); 14 com o desconto de 53% (cinquenta e três por cento); 15 com o desconto de 55% (cinquenta e cinco por cento); 18 com o desconto de 61% (sessenta e um por cento); 19 com o desconto de 46% (quarenta e seis por cento). MAFICAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA., os itens: 04 com o desconto de 57% (cinquenta e sete por cento); 07 com o desconto de 60% (sessenta por cento). PORTINARI PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP., os itens: 05 com o desconto de 50% (cinquenta por cento); 17 com o desconto de 51% (cinquenta e um por cento). GEPAN AUTO PEÇAS LTDA EPP., o item: 11 com o desconto de 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento). ELION COMERCIAL LTDA EPP., o item: 12 com o desconto de 23% (vinte e três por cento). PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA EPP., os itens: 13 com o desconto de 42% (quarenta e dois por cento); 16 com o desconto de 40% (quarenta por cento). Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Transportes e Trânsito, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 02 dias do mês de junho de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 14.195/11. PREGÃO PRESENCIAL N° 040/11. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de entulho de construção civil reciclado e usinado, destinado à Secretaria de Infraestrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido HOMOLOGAR o Pregão Presencial N° 040/11, à empresa A. FACIO FERRO & CIA LTDA ME., no valor unitário de R$ 20,10. Encaminhe-se: 1 – Ao Departamento de Suprimentos, para registro da homologação, publicação, registro no sistema de licitações, emissão da autorização de fornecimento e demais anotações legais. 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Infraestrutura, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 31 dias do mês de maio de 2011. JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal. DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, 10 de junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações – Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 35.330/10. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/11. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reforma do alambrado (e outros) do campo de futebol do Rosário, Estrada Nossa Senhora do Rosário, Bairro do Rosário, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **TD CONSTRUÇÕES, REDES E INSTALAÇÕES DE GÁS LTDA,** que ofertou o valor global de R$ 69.976,99 (sessenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 02 de Junho de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 37.634/10. TOMADA DE PREÇOS Nº 008/11. OBJETO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, para reformar, modernizar e equipar o Restaurante Popular, na área institucional denominada Av. Pref. Antônio Júlio T. G. Lopes, S/N, Jardim das Cerejeiras, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **MAPA CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA,** que ofertou o valor global de R$ 431.471,31 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 02 de Junho de 2011. **JOSÉ BERNARDO DENIG - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 10 de Junho de 2011. Adriana Soares dos Reis – Gerente da Divisão de Licitações Substituta.

08 de JUNHO de 2011.

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:TÂNIA REGINA BUENO
Empresa reclamada:CARTÓRIO DO 5º OFICIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO
DE MERITI
Processo Comdecon nº 15.441/2011

Poder Executivo

Notificamos TÂNIA REGINA BUENO para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente à reclamação apresentada contra a empresa CARTÓRIO DO 5º OFICIO DE JUSTIÇA DA COMARCA DE SÃO JOÃO DE MERITI
O não comparecimento no prazo de 10(Dez) dias corridos, contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.
Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI
Gerente da Comdecon

08 de JUNHO de 2011.

NOTIFICAÇÃO RECLAMANTE

Reclamante:Danilo Aurélio Ortiz
Empresa reclamada:Banco Bradesco S/A
Processo Comdecon nº 32.456/2010

Notificamos Danilo Aurélio Ortiz para comparecer na COMDECON - Comissão Municipal de Defesa do Consumidor de Atibaia, na Avenida Nove de Julho, 185, Centro, nesta cidade (prédio do antigo Fórum sala 02) de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas , para tratar de assunto referente à reclamação apresentada contra a empresa Banco Bradesco S/A.
O não comparecimento no prazo de 10(Dez) dias corridos, contados da publicação desta notificação acarretará no arquivamento do processo.
Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS APARECIDO MAGRI
Gerente da Comdecon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 15079/10
Notificação : 528/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica Alvinópolis Empreendimentos Imobiliários,com endereço na Rua Enio de Abreu Camargo nº 13, Centro, Atibaia SP, CEP 12940-080, para executar os serviços de construção do muro e da calçada, no terreno localizado na Rodovia Fernão Dias área, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133- Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5446 – 4414-5420.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo:**39384/10**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Ary Peranovich, com CPF de nº 143270158-744**,** residente na Alameda Beija Flor 281, Loteamento Parque das Garças II, Atibaia SP, CEP. 12948-744, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 250 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº**1352/10**, referente a, construção do muro e calçada, no imóvel situado na Rua Alayde M. Ferreira, Quadra C lote 36, loteamento Campos de Atibaia, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (**quinze**) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5420 / 4414-5446

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo :**6035/11**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sra. Edna Kawamura Inagaki, com CPF de nº **250958228-30,** residente na Al. Limeira 75, Loteamento Jd. do Lago, Atibaia SP, CEP. 12950-140, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 300 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº**2071/10** referente a capinação e limpeza e construção do muro, no imóvel situado na Rua da Graça, Quadra 22, lote 16, loteamento Jardim Imperial, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (**quinze**) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5420/4414-5446

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE MULTA

Referente ao Processo:**13150/11**

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sr. Nilson Custódio Junior, com CPF de nº **094112338-30,** residente na Av. Santos Dumont 215, Loteamento Jd. do Alvinópolis, Atibaia SP, CEP. 12943-230, que a partir da publicação desta fica penalizada com auto de infração e multa no valor correspondente a 200 UVRM´S, pelo não atendimento da notificação de nº**120/11** referente a capinação e limpeza, no imóvel situado na Rua dos Faveiros, Quadra K, lote 29, loteamento Jardim dos Pinheiros, Atibaia SP, ficando o autuado intimado a efetuar o recolhimento do valor da multa acima ou apresentar defesa no prazo de 15 (**quinze**) dias corridos.
O não atendimento deste, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, sito à Avenida Santana 133, Itapetinga – Atibaia – SP ou pelos telefones 4414-5420/4414-5446

Gerson Luis da Cruz
Chefe do Setor de Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 10986/10
Notificação : 664/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar Nº 298/99, notifica o Sr.. Carlos Alberto Fernandess , com endereço na Rua Giuliano Ochini 385, loteamento Jardim Imperial, Atibaia SP, CEP 12950-530, para fechamento com portão, o terreno localizado na Av. Imperial, Quadra 122 e lotes 01 a 03, 32 pts sl 05, loteamento Jd. Imperial, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 16914/05
Notificação : 495/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica o Sr. Vitor Miccilo, com endereço na Rua Maparis, 211 Bairro das Palmeiras, São Paulo, Cep 03152-120, para executar os serviços de capinação e limpeza, construção de muro, no terreno localizado na rua Antônio Laércio Quadra O e lote 19, loteamento Jardim Brogotá, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5420.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 22184/10 e 24946/03
Notificação : 1273/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica o Sr. Luiz Francisco da Silva, com endereço na Rua José Peçanha Margarido105, Jardim do Trevo, Atibaia SP, CEP 12944-493, para executar os serviços de capinação e limpeza, construção de muro, no terreno localizado na José Peçanha Margarido Quadra C, Lote 19, loteamento Jd. Do Trevo, Atibaia SP, no prazo de 10 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5420.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 25.597/06
Notificação : 889/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica o Sr. Nataniel Demétrio Vicente, com endereço na Av. Pavão 699 apto 101, Bairro Moema, São Paulo, Cep 05210-000, para executar os serviços de capinação e limpeza, construção de muro e calçada, terreno localizado na Av. Brasil, Quadra PJKO lote 34, loteamento Jardim Estância Brasil, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5446– 4414-5420.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 16134/11
Notificação : 2077/10

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica o Sra. Sueli Palmejame Gama Lima, com endereço na Rua Ibirá 325 , Bairro Vitória Régia, Atibaia, São Paulo, Cep 12949-362, para executar os serviços de capinação, limpeza e reparos na calçada, no imóvel localizado na Av. Prefeito Antônio J. De T.G Lopes, Quadra 66, lote 18, loteamento Jardim das Cerejeiras, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5446– 4414-5420.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 17688/08
Notificação : 415/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica o Sr. Luiz Augusto Calissi, com endereço na Rua Santa, 102, Bairro Vila Mascote, São Paulo, Cep 0436070, para executar os serviços de reparos no muro e na calçada, no imóvel da Av. Dom Pedro II, Quadra 10 lote 17, loteamento Jd. Imperial, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133-Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5420

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de

Poder Executivo

Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 11333/10
Notificação : 401/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº 298/99, notifica o Sr. Reinaldo César, com endereço na Av. Carlos Alberto Carvalho Pinto, 360, Bairro Alvinópolis, Atibaia, São Paulo, Cep 12942-530, para executar os serviços de capinação, limpeza, construção do muro, fechamento com portão e reparos na calçada, no imóvel localizado na Rua Leopoldo Soares do Amaral nº 154, Quadra C lote 18, loteamento Vila Junqueira, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133- Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5446– 4414-5420.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Celso Eduardo dos S. Mendes
Gerente da Divisão de
Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Referente ao Processo : 9354/11
Notificação : 138/11

A Prefeitura da Estância de Atibaia com amparo do artigo 5º e 8º da Lei Complementar nº **298/99**, notifica o Sr. **Benedito Duarte Gonçalves,** com endereço na Rua Manoel José Neto, 20 Centro , Atibaia SP, para executar os serviços de capinação e limpeza e limpeza na calçada, no imóvel localizado na rua Monteiro Lobato, Quadra 37 e lote 08, Jardim das Cerejeiras, Atibaia SP, no prazo de 15 (**quinze**) dias, a contar da publicação desta, o não atendimento, haverá prosseguimento do processo, sujeito às sanções previstas pela Legislação Vigente.
Outras informações poderão ser obtidas na Fiscalização de Posturas Municipais, com endereço na Avenida Santana nº 133- Itapetinga, Atibaia SP, ou pelos telefones 4414-5411 - 4414-5412.

Gerson Luís da Cruz
Chefe do Setor da Fiscalização
de Posturas Municipais

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor Marcus Cosme Porto, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do artigo 174 do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, como não tenham sido as partes rés localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo teor parcial é o seguinte: "... Notifique-se na forma requerida, … ". Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Eu, … , Diretor de Serviço, o lavrei e subscrevo por determinação judicial.

Parte ré
Cláudio Aparecido do Prado

RG
32.222.152-3

CPF/CNPJ
264.071.368.06

Número do processo
59/10

Valor do crédito tributário
891,37

PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia
Rua José Roberto Paim, 99 – Parque dos Coqueiros – Atibaia/SP
CEP 12940-910 – PABX (11) 4412-9688

EDITAL DE CITAÇÃO

Edital de citação de: **espólio de SÍLVIO TAVARES RODRIGUES, NEUSA MANCUSO, ANTÔNIO SÉRGIO TAVARES RODRIGUES, ELIZABETH TAVARES RODRIGUES, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MILTON LUCENA DOS SANTOS e MANOEL FÉLIX ROCHA, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores,** expedido nos autos da Ação de Desapropriação movida pelo Município da Estância Atibaia/SP contra o espólio de ANICETO TAVARES RODRIGUESe s/m PEDRINA FERRAZ RODRIGUES, Proc. 048.01.2007.006372-7, Ordem 1801/07, 2ª Vara Cível, com prazo legal de 20 dias.

O Exmo. Sr. Dr. Fábio Franco de Camargo, MM. Juíz de Direito Substituto da 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, na forma da lei etc.

Faz saber a: espólio de SÍLVIO TAVARES RODRIGUES, NEUSA MANCUSO, ANTÔNIO SÉRGIO TAVARES RODRIGUES, ELIZABETH TAVARES RODRIGUES, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MILTON LUCENA DOS SANTOS e MANOEL FÉLIX ROCHA, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores que, por esta 2ª Vara Cível da Comarca de Atibaia/SP, processam-se os termos da Ação de Desapropriação, promovida pelo Município da Estância Atibaia/SP contra o espólio de ANICETO TAVARES RODRIGUES e s/m PEDRINA FERRAZ RODRIGUES, Proc. 048.01.2007.006372-7, Ordem 1801/07, na qual alega o seguinte: "através do Dec. Mun. 5.201, de 16.03.07, ficou declarada de utilidade pública para fins de desapropriação a área de 360m² localizada na Rua Felipe Camarão, Quadra 4, Lote 8 – Recreio Estoril – Atibaia/SP, registrada no CRI local sob matrícula 67.887". O valor da causa é de R$ 43.920,00. OBJETIVO: Citação de: espólio de SÍLVIO TAVARES RODRIGUES, NEUSA MANCUSO, ANTÔNIO SÉRGIO TAVARES RODRIGUES, ELIZABETH TAVARES RODRIGUES, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MILTON LUCENA DOS SANTOS e MANOEL FÉLIX ROCHA, bem como seus eventuais herdeiros ou sucessores, para oferecerem defesa no prazo legal de 15 dias, contados da data em que findar o prazo deste Edital. ADVERTÊNCIA: Não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos os pedidos da inicial, nos termos do CPC, art. 285, inclusive quanto ao valor da indenização. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Nada mais. Atibaia/SP, 31 de maio de 2011. Eu, Renata Siqueira Iwai, Escrevente que digitei sob minuta de Miguel Ferreira dos Santos, Procurador Municipal, OAB/SP 226.063. Eu, Danilo Milanello, Supervisor de Serviço que subscrevi e assina o Dr.

Poder Executivo

Fábio Franco de Camargo
Juiz de Direito Substituto

SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

COMUNICADO

Em atendimento à Lei nº 8666/93, art. 16, comunicamos que a relação das compras feitas pelo SAAE, no período de 1º a 31 de maio de 2011, encontra-se afixada no "Quadro de Avisos" do saguão desta Autarquia, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa nº 11 – Centro – Atibaia/SP, sendo o horário de expediente das 10h às 16h.

Atibaia, 08 de junho de 2011

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Rosemary Vicari Nogueira
Gerente de Suprimentos

P O R T A R I A Nº 031/2011-DS
De 08 de Junho de 2.011

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO, Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001, bem como suas alterações;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO as férias do servidor Marcelo Lapelligrini;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar a título de substituição o Sr. **CLAUDINEI MARTINEZ GIMENEZ,** Agente de Saneamento, para exercer a função de Chefe de Setor, no Setor de Destinação dos Resíduos Sólidos, no período de 13/06/2011 a 18/06/2011.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 13/06/2011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos oito dias do mês de junho de dois mil e onze.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Agente Administrativo

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS.
Torna pública a retificação do Edital e nova data de abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço, n° 03/11, para eventual aquisição de peças, acessórios e componentes destinados à manutenção e conservação da frota de veículos do SAAE. A nova data de abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27/06/2011 às 09hs. O Edital em inteiro teor e suas retificações estão à disposição dos interessados no site www.saaeatibaia.sp.gov.br no link "Aviso de Licitações" ou na sede do SAAE, situada na Praça Roberto Gomes Pedrosa n° 11 – Cidade Satélite – Atibaia/SP, de 2° à 6° feira, das 9hs às 11hs e das 14hs às 16hs, mediante recolhimento de R$ 32,00 (trinta e dois reais). Demais informações através do telefone (11) 4414-3530, fax (11) 4414-3535 ou e-mail: licitacao@saaeatibaia.com.br
Atibaia, 09 de junho de 2011.

JOSÉ FRANCISCO ALVES PINTO
Superintendente
ROSEMARY VICARI NOGUEIRA
Gerente de Suprimentos

-Proc. 17.943/11

LEI Nº 4.001
De 08 de junho de 2011

Dispõe sobre a alteração da alínea "b", do art. 1º da Lei nº 3947/10, que dispõe sobre critérios de denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos. (De autoria do Vereador Pedro Maturana).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, inciso I, alínea b, da Lei nº 3947/10, passando a ter a seguinte redação:

b – "sendo pessoas vivas, deverão ser maiores de 50 (cinquenta) anos de idade".

Artigo 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. 18.872/11

LEI Nº 4.002
De 08 de junho de 2011

Dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo na Santa Casa de Atibaia. (De autoria do Vereador Josué Luiz de Oliveira).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei.

Art. 1º – A Santa Casa de Atibaia, deve possuir sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo na sala de espera, corredores das salas de atendimento e na farmácia e balcão.

§ 1º – O sistema de monitoramento de que se trata o caput deste artigo se destina exclusivamente à preservação da segurança, à prevenção de atos de violência e quaisquer outros crimes.

§ 2º – Ao sistema de monitoramento de que se trata o caput deste artigo deverá constar, pelo menos, a instalação de circuito

Poder Executivo

interno de TV, com gravação de imagens, e de câmeras instaladas de modo a permitir o monitoramento das áreas citadas no caput.

Art. 2º – É obrigatória a afixação de aviso informando a existência de monitoramento por meio de câmeras de vídeo no local.

Art. 3º – É vedada a instalação de câmeras de vídeo em banheiros, vestuários e outros locais de reserva de privacidade individual e outros ambientes de acesso e uso restrito.

Art. 4º – As imagens produzidas e armazenadas pelo sistema de que se trata esta Lei são de responsabilidade do Município e não poderão ser exibidas ou disponibilizadas a terceiros, exceto por meio de requisição formal em casos de investigação policial ou pela instrução de processo administrativo ou judicial.

Art. 5º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 1.699/69

D E C R E T O Nº 6.466
de 08 de junho de 2011

Dispõe sobre suplementação de verba.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.951, de 22 de dezembro de 2010, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na seção de Contabilidade, do SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, um crédito suplementar de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte rubrica do Orçamento vigente:

17 – SANEAMENTO

ADMINISTRAÇÃO DO SAAE - DIRETORIAS
03.40.10.17.512.0091.1.099 –
44905200 – Equipamentos e Matl. Permanente.....R$ 400.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recurso oriundo a que alude o inciso I do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 – Superávit Financeiro.....R$ 400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 08 de junho de 2011.

- José Bernardo Denig -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SUPERINTENDENTE DO SAAE
SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. Nº 12.056/11

D E C R E T O Nº 6.468
de 09 de junho de 2011

Dispõe sobre autorização de funcionamento, a título precário ao Sr. Leonísio Negrello, para realizar a atividade de passeio turístico, na forma que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que a autorização de uso é ato unilateral, discricionário e precário pela qual a administração consente na prática de determinada atividade incidente sobre um bem público e independe de licitação, conforme inteligência do artigo 2º da Lei nº 8.666/93;

Considerando por fim, razões de interesse público;

DECRETA

Art. 1º – Fica o Sr. Leonísio Negrello, RG nº 3.913.137, autorizado a realizar a atividade de passeio Turístico, conhecido como "Trem da Alegria", nos dias 12, 19 e 26 de junho e nos dias 3, 10, 17, 24 e 31 de julho de 2011.

Parágrafo Único - A autorização aludida no *caput* fica condicionada ao preenchimento de todos os requisitos legais previstos na legislação, inclusive quanto à segurança dos usuários, que é de inteira responsabilidade do AUTORIZADO.

Art. 2º – O AUTORIZADO deverá recolher 5% do faturamento líquido arrecadado em face da autorização prevista no Art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A presente Autorização é concedida em caráter pessoal, intransferível e precária, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério exclusivo da Autoridade Administrativa Municipal, sem que o AUTORIZADO tenha direito a indenização ou retenção de qualquer espécie ou natureza.

Art. 4º - A Prefeitura da Estância de Atibaia não terá nenhuma responsabilidade sobre a guarda dos equipamentos e materiais do Sr. Leonísio Negrello, objeto desta autorização de uso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 09 de junho de 2011.

-José Bernardo Denig-
PREFEITO MUNICIPAL

- Fábio Aguiar Menezes -
SECRETÁRIO DE TURISMO

- Roberto Rolli -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Silvio Ramon Llaguno -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- Cláudia Maria Nogueira -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

-Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Segurança Pública Municipal

ATO Nº 01/11

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia-SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE

EXONERAR, a partir de 02 de maio de 2011, a servidora Adriana Cristina da Silva Costa das funções de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Atibaia – SP., 02 de maio de 2011.

José Bernardo Denig
Presidente da Junta de Serviço Militar

Av. Horácio Neto n.º 221 - Centro - 12945-010 Atibaia/SP - Fone: (11) 4418-2050 - Fax: (11) 4412-0200 - E-mail: segurancapublica@atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Prefeitura da Estância de Atibaia
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Segurança Pública Municipal

ATO Nº 02/11

O Prefeito Municipal e Presidente da Junta de Serviço Militar da cidade de Atibaia-SP, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com amparo no § 5º do Art. 29 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE

DESIGNAR a servidora Rafaela Cavalcanti Rodrigues Hernandes para a função de Secretária da Junta de Serviço Militar.

Atibaia – SP., 02 de maio de 2011.

José Bernardo Denig
Presidente da Junta de Serviço Militar

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO - 2011
TAXA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES (TRSD)

O **SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia**, através do presente Edital, em conformidade com o disposto no art. 19. da Lei Complementar n.º 486 de 25 de outubro de 2005, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento de ofício da Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares (TRSD) motivado por omissão do contribuinte no dever de efetuar a declaração ou pela prestação de declaração incorreta.
A faixa média declarada pelos contribuintes foi apurada nos autos do processo administrativo n.º 2079679-DPF/DR, sendo devidos os valores abaixo, em conformidade com o disposto nos arts. 7º, § 4º e 16, § 4º, da Lei Complementar 486/05.

Matricula	Cliente	Endereço	Numero	Bairro	Código	Discrição da taxa	Valor
51137-4	Magada Maria Maalouli	Rua João Batista P. Camargo,	300	Condominio Residencial Panorama	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51140-4	Bettina Bohr Lehmann	Rua João Batista P. Camargo,	90	Condominio Residencial Panorama	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51141-2	Claudio Ragaini	Rua João Batista P. Camargo,	54	Condominio Residencial Panorama	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51142-0	Nelma Aparecida Fraccaroli	Rua João Batista P. Camargo,	34	Condominio Residencial Panorama	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51144-7	Ivani Alves de Miranda	Rua João Batista P. Camargo,	140	Condominio Residencial Panorama	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51147-1	Josino de Souza	Rua João Batista P. Camargo,	135	Condominio Residencial Panorama	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51148-0	Ubirajara Jose Shcall	Rua João Batista P. Camargo,	74	Condominio Residencial Panorama	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51149-8	Augusto Tadeu de Oliveira	Rua João Batista P. Camargo,	115	Condominio Residencial Panorama	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51196-0	Rogerio da Cruz Caradori	Al. Sibipirunas,	530	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51197-8	Waldemar Soares Vaz Junior	Al. Sibipirunas,	525	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51198-6	Ana Maria Marques Nunes G. Moraes	Al. Sibipirunas,	280	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51199-4	Edson Beraldo Marzola	Al. Sibipirunas,	S/Nº	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51200-1	Linea Empreendimentos Imob. LTDA	Al. Paineiras,	210	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51201-0	Linea Empreendimentos Imob. LTDA	Al. Paineiras,	220	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51202-8	Maria Yasuko Tanaka	Al. Paineiras,	259	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51203-6	Antonio Carlos Michelutti	Al. Paineiras,	205	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51204-4	Eduardo Toshiharu Monobe	Al. Paineiras,	277	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51205-2	Rita Maria P. Do Nascimento	Al. Paineiras,	330	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51206-0	Sergio Destacio	Al. Pau-Brasil,	59	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51207-9	Paulo Sergio Rosito	Al. Pau-Brasil,	245	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51208-7	Suzana Tellian	Al. Pau-Brasil,	S/Nº	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51209-5	Renato Luiz Zanarolli	Al. Pau-Brasil,	S/Nº	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51211-7	Luiz Carlos Ferreira da Silva	Al. Jerivas,	55	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47

51212-5	Danilo Massad Kuznecovas	Al. Jerivas,	S/Nº	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51213-3	Francisca de Assiz Carvalho de Mico	Al. Ingas,	60	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51214-1	Roberson Salles Batista	Al. Ingas,	50	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51216-8	Arthur Jose Gobbo	Rua João Andre,	575	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51218-4	Alessandro Bartha	Rua João Andre,	100	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51219-2	Jose Ricardo Feres	Rua João Andre,	42	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51220-6	Alberto Fernando Garcia Correia	Rua João Andre,	505	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51221-4	Cesar Ribas Cezar	Rua João Andre,	S/Nº	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51223-0	Antonio Feres Filho	Rua João Andre,	S/Nº	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51224-9	Izildinha Ap. Damas do Santos	Rua João Andre,	351	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51225-7	Marcio Rangel da Silva	Rua João Andre,	S/Nº	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51228-1	Jorge Antonio Alves	Al. Aracas,	S/Nº	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47
51230-3	Wagner Marcelo Guimarães Beraldo	Al. Aracas,	275	Condominio Portal dos Nobres	9210	R-UGR-ESPECIAL - ATE 10 L/DIA	R$ 11,47

Os documentos de cobrança serão encaminhados para o endereço do imóvel tributado ou para o local indicado pelo contribuinte, sendo que o pagamento deverá ser feito até a data de vencimento indicada.
Os valores acima relacionam-se a cada unidade geradora, devendo sobre eles incidir o número de economias correspondentes.
O tributo não quitado no vencimento será corrigido monetariamente, bem como acrescido de multa e juros de mora, nos termos do Código Tributário Municipal, sendo que o não pagamento até o final do exercício, acarretará na inscrição em Dívida Ativa e demais procedimentos de cobrança.
Caso não receba mensalmente o seu documento de cobrança, entre em contato com o SAAE, através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 4414-3500, ou pela agência virtual no site: www.saaeatibaia.sp.gov.br ou pelo e-mail: atendimento@saaeatibaia.com.br
Evite extravio de correspondências, mantendo seu endereço atualizado junto ao SAAE.

Do presente lançamento, cabe impugnação na forma prevista nos arts. 247 e seguintes, do Código Tributário do Município.

SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 27 de maio de 2011

José Francisco Alves Pinto
Superintendente

Francisco Ferreira Pinto
Diretor de Planejamento e Finanças

Imprensa Oficial do Estado de Atibaia
Sábado, 11 de junho de 2011 - nº 1288 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA

CNPJ. 06.117.184/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2009

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponível			
Caixa		R$ 55,11	
Bancos C/Movimento		R$ 5.633,30	R$ 5.688,41
ATIVO PERMANENTE			
Imobilizado			
Maquinas e Equipamentos		R$ 3.822,25	
Móveis e Utensílios		R$ 3.359,00	
Materiais Esportivos		R$ 800,00	R$ 7.981,25
			R$ 13.669,66

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos			
Empréstimos Diversos			R$ 2.782,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Capital Social			
Patrimônio		R$ 9.038,89	
Lucros ou Prejuízos Acumulados			
Superávit do Exercício		R$ 4.595,55	
(-) Prejuízos Anteriores	(-)	R$ 2.747,04	R$ 10.887,40
			R$ 13.669,66

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS			
Receitas do Exercício			
Receitas Operacionais		R$ 19.115,00	
Receitas nâo Operacionais		R$ 147.606,44	R$ 166.721,44
DESPESAS			
Despesas Administrativas e Técnicas			
Despesas Gerais do Exercício			R$ 162.125,89
	SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		R$ 4.595,55

Atibaia, 31 de Dezembro de 2009

JULIO CESAR PAULINETTI
Presidente

FLORÊNCIO RAMÃO RODRIGUES
CRC - 1SP196779/0-5

Poder Executivo

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA DE ATIBAIA

CNPJ. 06.117.184/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2010

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

Disponível			
Caixa		R$ 983,21	
Bancos C/Movimento		R$ 3.746,91	R$ 4.730,12
ATIVO PERMANENTE			
Imobilizado			
Maquinas e Equipamentos		R$ 4.923,64	
Móveis e Utensílios		R$ 3.359,00	
Materiais Esportivos		R$ 4.690,40	R$ 12.973,04
			R$ 17.703,16

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos			
Empréstimos Diversos			R$ 2.782,26
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Lucros ou Prejuízos Acumulados			
Superávits Acumulados		R$ 13.634,44	
Superávit do Exercício		R$ 4.038,35	
(-) Prejuízos Anteriores	(-)	R$ 2.751,89	R$ 14.920,90
			R$ 17.703,16

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS		
Receitas do Exercício		
Receitas Operacionais	R$ 17.273,30	
Receitas nâo Operacionais	R$ 158.589,23	
Convênio PEA	R$ 189.691,38	R$ 365.553,91
DESPESAS		
Despesas Administrativas e Técnicas		
Despesas Gerais do Exercício		R$ 361.515,56
SUPERAVIT DO EXERCÍCIO		R$ 4.038,35

Atibaia, 31 de Dezembro de 2010

JULIO CESAR PAULINETTI
Presidente

ALEXANDRE MARTINS DOS SANTOS
TC-CRC - 1SP224196/0-1

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 11 de junho de 2011 - nº 1288 - Ano XV
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
DIVISÃO DE ANÁLISE DE APROVAÇÃO DE PROJETOS PARTICICULARES

Decreto nº 6.426/11 de 01/04/2011

PROCESSOS EM COMUNIQUE-SE.
Atendimento no prazo máximo previsto na legislação vigente.

PROC. Nº	INTERESSADO	TÉCNICO RESPONSÁVEL
6.982/11	ALX-DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO	ANDRE LUIZ CUANI
12.616/11	ANEZIO DOS REIS	ALEXANDFRE CORDEIRO
15.301/11	ANGELO DE SOUZA JUNIOR	ADELSON DOROTHOTO
15.347/11	ANTONIA ROSA DOS SANTOS	JOÃO APARECIDO ALVES ROCHA
15.744/11	ANTONIO GEREMIAS RAMOS GUIMARÃES	PAULO ROGÉRIO RIBEIRO
15.911/11	ARNALDO RIBEIRO	RENATO SPRENGEL JR
5.441/98	ARTHUR LUNDGREN TECIDOS	ARTHUR FRANCISCO GIACOMINI
21.844/11	BENEDITO GERALDO BUENO BARBOSA	
20.737/11	CASA DE DAVID & INST. EDUC.L ATIBAIAENSE LTDA	RENATO SPRENGEL JR
11.398/11	CAUAN AIACH MASANO	DANIELE REGGI DE OLIVEIRA
14.450/11	CELIA REGINA ALMNEDRA AUGUSTI	CARLOS DE CAMPOS MANTOVANINI
11.821/10	DIEGO BAPTISTA DE MELLO SOARES	JASON MOTA SILVA JUNIOR
31.235/10	ERIK GRABHER	RENATO SPRENGEL JR
10.807/11	FERNANDA LANDRONI BIANCO	SÉRGIO ORENSTEIN GLÓRIA
16.629/11	FRANCISCO CLEIRIVAN RIBEIRO MARQUES	DANIEL VERONEZE
16.630/11	FRANCISCO CLEIRIVAN RIBEIRO MARQUES	DANIEL VERONEZE
19.433/11	GABRIELA DA COSTA CAGALI	RENATO SPRENGEL JR
19.446/11	GABRIELA DA COSTA CAGALI	RENATO SPRENGEL JR
19.451/11	GABRIELA DA COSTA CAGALI	RENATO SPRENGEL JR
19.454/11	GABRIELA DA COSTA CAGALI	RENATO SPRENGEL JR
14.408/11	HELIO SILVEIRA MORAES PINTO	ANA PAULA ROLLI RIBEIRO
44.205/10	IVETE JOSEFA DAN DELLA MURA	CELSO CAETANO FERREIRA
15.749/11	JOAQUIM RODRIGUES DE SOUZA	PAULO ROGÉRIO RIBEIRO
14.137/11	JOSE OTAVIO CINTRA JUNIOR	NEIDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
17.380/11	JVW PARTICIPAÇÕES LTDA	FERNANDO R. BUENO
17.381/11	JVW PARTICIPAÇÕES LTDA	FERNANDO R. BUENO
17.384/11	JVW PARTICIPAÇÕES LTDA	FERNANDO R. BUENO
17.385/11	JVW PARTICIPAÇÕES LTDA	FERNANDO R. BUENO
17.390/11	JVW PARTICIPAÇÕES LTDA	FERNANDO R. BUENO
17.391/11	JVW PARTICIPAÇÕES LTDA	FERNANDO R. BUENO
18.089/11	LUCIANO EUGENIO SILVEIRA	LUIZ CARLOS ROCHA DE OLIVEIRA
43.607/10	MARCELO PIPOLI DE CARVALHO	ALFREDO ARRUDA CESCO
16.009/11	MICHEL CHIOATTO SOULE	SERGIO AUGUSTO BORIN DEL VALLE
18.413/11	NEUSA LUPIANHES PACHECO	WILSON RAPHAEL DORATIOTTO
17.693/11	OCTAVIO AUGUSTO PEREIRA DE CARVALHO	ALFREDO ARRUDA CESCO
43.865/10	OSAMU BANDO	FRANCISCO DONIZETTI AP. CINTRA
43.869/10	OSAMU BANDO	FRANCISCO DONIZETTI AP. CINTRA
15.914/11	PAULO ROBERTO JORGE MOUSSA CHAMMOU	NEIDEMAR RODRIGUES DOS SANTOS
37.213/09	RAFAEL RAIMUNDO FERREIRA	FERNANDO R. BUENO
38.990/10	RICARDO RUIZ FILHO	ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA
16.438/11	SARAH SCHECHTMAN RABINOVITCH	MARIA CECILIA FIGUEIRA DE STEFANI
21.663/11	SHS ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	JOSÉ CARLOS DEL NERO
4.474/11	SILVIO LOURO	CARLOS DE CAMPOS MANTOVANINI
18.367/11	STEFAN BERNHARD MULLER	MANOEL FERREIRA NETO
18.376/11	WAGNER MUCK EMBERGER	ALICE RUMI Y. NAKAZAWA

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 25/05 a 07/06/2011

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 81
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 05
3 – VISTORIA PRÉVIA: 03
4 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 28
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 11

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2011: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 17732/11 – Milton Secchi Bar e Mercearia ME – Bar e Mercearia
Proc. 28263/10 – Casa de Carnes Gavirati Ltda ME – Casa de Carnes
Proc. 0583/95 – Panificadora Zago Ltda ME – Panificadora
Proc. 2012/07 – Casa de Carnes Garrote Atibaia Ltda ME – Açougue
Proc. 0582/95 – Acir Granzotto Caetetuba – Supermercado
Proc. 0483/11 – Restaurante Mãos de Fada Ltda ME – Restaurante
Proc. 2928/08 – Maria Leni Silva David ME – Lanchonete
Proc. 5317/11 – Wanderley Roberto Leite da Cunha – Minimercado
Proc. 0209/95 – Peg Pag Paraíso Ltda – Minimercado
Proc. 2695/00 – Lanchonete Restaurante Ribeiro Ltda ME – Restaurante
Proc. 5399/00 – Minimercado Salário Mínimo Ltda ME – Supermercado

b) Área de Farmácia
Proc. 14835/11 – Cirurgica Max Saude – Com. Varejista de Prod. Médicos
Proc. 2957/08 – Anys Produtos para Beleza Ltda – Cosméticos e Perfumaria

c) Área de Odontologia
Proc. 10236/10 – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE – Atividade Odontológica
Proc. 1675/97 – Sérgio Lobo Arantes - Consultório
Proc. 1675/97 – Sérgio Lobo Arantes – Equipamento RX
Proc. 0322/97 – Benedito Aparecido Arantes – Consultório
Proc. 0322/97 – Benedito Aparecido Arantes – Equipamento RX
Proc. 1369/97 – Sergio Lobo Arantes – Consultório
Proc. 1369/97 – Sergio Lobo Arantes – Equipamento RX
Proc. 0318/97 – Irazê Aparecido Arantes – Consultório
Proc. 0318/97 – Irazê Aparecido Arantes – Equipamento RX

d) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 9081/11 – Priscila Domingues Madrigal – Salão de Cabeleireiro

e) Área de Medicina
Proc. 14159/09 – Sandra Corrêa de Freitas – Psicologia
Proc. 6574/11 – Magaoka Serviços de Saúde Ltda – Serviços de Diagnósticos por imagem
Proc. 35698/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – RX
Proc. 35694/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – RX
Proc. 35479/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – RX
Proc. 35691/10 – Nacional Serv. Radiologia Ltda ME – RX
Proc. 35693/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda ME – RX
Proc. 35699/10 – Nacional Serv. Radiologia Ltda ME – RX
Proc. 14291/10 – Villa Verde Centro Tratamento Ltda – Atividade Assistência Psicossocial
Proc. 9536/09 – Angela Paula Aranha Vieira Senna – Psicologia
Proc. 4057/06 – Luiza Aparecida Cruz – Podologia
Proc. 19789/10 – Debora Pereira de Barros – Psicologia
Proc. 2575/00 – Ana Lucia Aguirre – Fonoaudiologia
Proc. 2546/00 – Heloisa Beozim – Fonoaudiologia
Proc. 8954/09 – Nice Aparecida Cassiri – Psicologia
Proc. 5115/08 – Carlos Roberto Vieira – Psicologia
Proc. 5161/08 – Luciana Gomes dos Santos – Psicologia
Proc. 5127/08 – Paula Teixeira Dias – Fonoaudiologia

j) Certificado de Vistoria de Veículo
Proc. 6195/09 – Casa de Carnes Gertrudes 1127 Ltda – CVV
Proc. 6195/09 – Casa de Carnes Gertrudes 1127 Ltda – CVV

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 2132/96 – Espetão de Atibaia Carnes e Rotisserie Ltda ME – Com. Carnes – Prot. 18876/11 – DEFERIDO Parcialmente
Proc. 11257/11 – Maria Francisca de Jesus – Lanchonete – Prot. 20911/11 – DEFERIDO
Proc. 12666/01 – Center Carnes Santa Clara Ltda EPP – Açougue – Prot. 20276/11 – DEFERIDO
Proc. 15839/11 – Vilma de Oliveira – Com. Bebidas – Prot. 19948/11 – DEFERIDO Prazo 06/06/11
Proc. 16910/11 – Antonio Rosario Sobrinho – Bar – Prot. 21083/11 – DEFERIDO
Proc. 2070/96 – Helio L de Oliveira ME – Bar noturno – Prot. 20395/11 – DEFERIDO Prazo 13/06/11
Proc. 15023/11 – Richard Marini do Amaral ME – Restaurante – Prot. 20245/11 – DEFERIDO
Proc. 0360/95 – Seiko Kikuti Ishihata ME – Avicola – Prot. 19931/11 – DEFERIDO
Proc. 0560/95 – Reinaldo Fuzichima Sanchez ME – Açougue – Prot. 19932/11 – DEFERIDO
Proc. 0796/02 – Luiz Carlos Sanches Carnes ME – Casa de Carnes – Prot. 20131/11 – DEFERIDO

i) Área de Meio Ambiente
Proc. 16068/11 – Valnir de Souza – Casa abandonada – Prot. 21735/11 – DEFERIDO

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 13378/09 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AI 12284 Por

Atos da Vigilância Sanitária

não cumprir as boas práticas de manipulação de alimentos
Proc. 13378/09 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AI 12285 Por não serem tomadas medidas efetivas para evitar o acesso, permanência ou abrigo de vetores e pragas urbanas nas dependências do estabelecimento
Proc. 13378/09 – Restaurante Taberna do Xande Ltda ME – Restaurante – AI 12287 Por não manter em boas condições de limpeza e conservação, piso, paredes, teto, equipamentos e móveis
Proc. 20392/11 – Valdeci Antonio Teixeira – Com. Suplementos vitamínicos – AI 12481 Por não possuir licença de funcionamento para atividades desenvolvida
Proc. 1414/95 – Supermercado Saito Atibaia Ltda – Supermercado – AI 11501 Por não requerer renovação licença sanitária para exercício de 2011
Proc. 1601/11 – Restaurante Pizzaria G Martin Ltda – Restaurante – AI 10999 Por não cumprir critérios de boas práticas operacionais para alimentos produzidos ou manipulados
Proc. 1601/11 – Restaurante Pizzaria G Martin Ltda – Restaurante – AI 11000 Por não apresentar documentos previstos na legislação vigente
Proc. 0864/95 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia ME – Mercearia – AI 10997 Por não comunicar alteração de atividade a esta Divisão

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AI 10769 Por transgredir outras normas federais e estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado – AIPM 11861
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado – AIPM 11862
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda – Panificadora – AIPA 11855
Proc. 0353/95 – Panificadora e Confeitaria Cristal de Atibaia Ltda – Panificadora – AIPA 11856
Proc. 3966/08 – Diogo Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue – AIPM 11857
Proc. 3966/08 – Diogo Julio Silveira Peçanha EPP – Açougue – AIPM 11859
Proc. 0949/11 – Marinalva Maria dos Santos Pizzaria – Bar – AIPM 11306
Proc. 17223/11 – Elizabete Libarino de Oliveira – Lanchonete – AIPM 11307
Proc. 17936/11 – Aritana Aparecida da Silva Macedo – Ambulante – AIPM 11309
Proc. 0864/95 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia ME – Bar e Mercearia – AIPM 11860
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado – AIPM 11861
Proc. 3888/08 – Supermercado Superatibaia Ltda – Supermercado – AIPM 11862

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 2312/03 – Strickers e Grapplers Academia – Academia – AIPM 11910
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AIP Interdição Total do Estabelecimento 7095 Por transgredir outras normas federais e estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 42933/10 – Maria Patrícia B da Silva – Lanchonete – NRM 5488
Proc. 1117/06 – SS dos Santos Academia Ltda – Atividades de Acondicionamento Físico – NRM 5489
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – NRM 7457
Proc. 0756/95 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado – NRM 7458
Proc. 18967/11 – Bruno Rafael Leite – Ambulante – NRM 11308

b) Área de Medicina
Proc. 3890/11 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – NRM 7393

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 10637/10 – Paulo de Ornelas ME – Creche – AIP Interdição Total do Estabelecimento 7095 Por transgredir outras normas federais e estaduais, destinadas a promoção, prevenção e proteção a saúde

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 3368/09 – Felipe Sanches Bastos Pizzaria ME – Pizzaria – Encerramento das Atividades
Proc. 3073/02 – Mondini e Dias Atibaia Ltda ME – Mondini – Encerramento das Atividades
Proc. 24962/10 – Refresca Guela Com. Bebidas Ltda ME – Com. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 4427/08 – Muller e Santos Ltda ME – Com. Varej. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 36814/09 – José Luiz Silvestre – Cantina – Encerramento das Atividades
Proc. 24962/10 – Refresca Guela Comércio de Bebidas Ltda ME – Com. Varej. Bebidas – Encerramento das Atividades
Proc. 0580/03 – Maria José Pinheiro de Lima Lanchonete ME – Lanchonete – Encerramento das Atividades
Proc. 36814/09 – José Luiz Silvestre – Cantina – Encerramento das Atividades

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 36822/10 – Susi Xavier da Silva Santos – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 2980/04 – Ana Lúcia Pereira Gomes – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 14452/09 – Fernando Antonio Paiva – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades
Proc. 17695/10 – Gislene de Jesus Mathias – Salão de Cabeleireiro – Encerramento das Atividades

f) Área de Medicina Veterinária
Proc. 2559/07 – Agroind Agropecuária Ltda ME – Prod. Agropecuários – Encerramento das Atividades

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 15219/11 – Oswaldo Ferreira da Silva – Alimentos – AI 12475

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

e) Área de Medicina
Proc. 3890/11 – Asilo Vila Verde Ltda ME – Asilo – NRM 7393

j) Área de Zoonoses
Proc. 31934/10 – Maria de Lourdes Piffer – Criação de equinos em área urbana – NRM 7439

Atos da Vigilância Sanitária

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

b) Área de Farmácia

Proc. 3820/08 – S N Drogaria Ltda – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Evelin Aparecida Dahy

Proc. 39467/10 – Ferreira e Fontana Drogaria Ltda ME – Drogaria – Baixa de Responsabilidade Técnica: Luana Prado Leme

Proc. 18024/11 – Drogaria Santa Clara Atibia Ltda ME – Drogaria – Assunção de Responsabilidade Técnica Substituta: Rodrigo Agustin Ortiz CRF SP 23391

e) Área de Medicina

Proc. 35479/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda – Serviços Radiológicos – Baixa de Responsabilidade Técnica: Luiz Antonio Rossi CRM 40806

Proc. 35479/10 – Nacional Serviços Radiológicos Ltda – Serviços Radiológicos – Assunção de Responsabilidade Técnica: José Carlos Rossi CRM 50958

Proc. 11607/10 – Clínica Chabad Trata. Recuperação p/ Dependentes Químicos – Clínica para Dependentes Químicos – Assunção de Responsabilidade Técnica: Marcela Coelho de Abreu de Oliveira Abdalla

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.

A) ANIMAIS APREENDIDOS

Data da Apreensão: 17/05/11 - Caetetuba
Proc. CCZ 91/11 – Cão branco – SRD – Porte Grande – Doente

Data da Apreensão: 06/05/11 – Jardim Brasil
Proc. CCZ 86/11 – Cão Preto – Macho – Porte Médio – Pêlo Curto

Data da Apreensão: 17/05/11 – Jardim Imperial
Proc. CCZ 90/11 – Cão branco – Pêlo Curto – SRD – Com sarna

Data da Apreensão: 16/05/11 – Recreio Estoril
Proc. CCZ 88/11 – Cão Preto – SRD – Porte Grande – Com Sarna

Data da Apreensão: 16/05/11 – Recreio Estoril
Proc. CCZ 89/11 – Cão Marrom – SRD – Porte Grande – Pêlo Longo – Com Sarna

Data da Apreensão: 19/05/11 - Shangrila
Proc. CCZ 92/11 – Cão Amarelo – SRD – Porte Médio – Pata dianteira Esquerda quebrada

Data da Apreensão: 19/05/11 – Jardim dos Pinheiros
Proc. CCZ 93/11 – Cadela Preta – Pêlo Longo Preto e Amarelo

Data da Apreensão: 24/05/11 - Usina
Proc. CCZ 94/11 – Cadela Pastora Alemã – Pêlo Longo

Data da Apreensão: 20/05/11 - Shangrila
Proc. CCZ 95/11 – Cão Preto – Pequeno – Atropelado

Data da Apreensão: 30/05/11 – Jardim Floresta
Proc. CCZ 98/11 – Cão Rajado – Macho – Pelagem Curta – Grande – SRD – Adulto – Saudável

Data da Apreensão: 30/05/11 – Jardim São Felipe
Proc. CCZ 96/11 – Cadela Preta – Pelagem Longa – Média – SRD – Adulto – Atropelado

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente

Proc. 17730/11 – Rua Toquio – Caixa de água aberta – Solucionado

Proc. 1516/07 – R. Eurico de S Pereira – Imóvel abandonado – Solucionado

Proc. 17930/11 – R. Adolfo Andre – Imóvel sem Higiene adequada – Solucionado

Proc. 0632/07 – Av. Dona Gertrudes – Uso de Prod. Químico causando incomodo – Solucionado

Proc. 5602/10 – R. Cel. Olegario Barreto – Imóvel abandonado – Não Procede

Proc. 15983/11 – R. Dois – Fossa irregular – Não Procede

Proc. 20180/11 – Cachoeira – Imóvel insalubre – Em Andamento

Proc. 17685/11 – Al. Ribeirão Preto – Criação de aves em área urbana – Solucionado

Proc. 19303/11 – R. Das Orquídeas – Queima de resíduos em quintal – TCA

Proc. 17730/11 – R. Tóquio – Caixa de água aberta – Solucionado

Proc. 18103/11 – R. Petrópolis – Terreno baldio com mato alto – Não Localizado

Proc. 17930/11 – R. Adolfo André – Terreno baldio com mato alto – Solucionado

Proc. 15417/11 – Av. Gerônimo de Camargo – Acumulo de sucatas – Em Andamento

Proc. 19947/11 – R. Minerva – Desmanche local – Não Procede

Proc. 19951/11 – R. Das Quaresmeiras – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 17417/11 – Av. Ipê – Piscina sem tratamento adequado – Não Localizado

Proc. 17498/11 – Rua do Campo Sto Antonio – Acumulo lixos – Não Constatado

Proc. 14608/11 – Pça Paulo Guimarães de Freitas – Pça acumulo mato – Encaminhado para Secretaria de Infraestrutura

Proc. 1005/11 – Rua dos Coqueiros – Imóvel abandonado – Em Andamento

Proc. 10863/11 – R. Sebastião Garcia Gimenes – Terreno acumulo de sucatas – Solucionado

Proc. 2098/11B – Rua Paraná – Terreno acumulo sucatas – Em Andamento

Proc. 19951/11 – R. Das Quaresmeiras – Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 14608/11 – Pça Paulo Guimarães de Freitas – Acumulo de mato – Encaminhado para Fiscalização de Posturas

Proc. 1005/11 – Rua dos Coqueiros - - Piscina sem tratamento adequado – Em Andamento

Proc. 10863/11 – R. Sebastião G Gimenes – Terreno acumulo de sucatas – Solucionado

Proc. 5602/10 – R. Olegário Barreto – Imóvel abandonado – Solucionado

Proc. 8469/11 – R. Pedro Pinheiro – Esgoto vazando – Solucionado

Proc. 13617/11 – R. Oito – Acumulo de sucatas – Solucionado

Proc. 13520/11 – Bairro Guaxinduva – Pneus acumulo sucatas – Solucionado

Proc. 21802/11 – Rua Maria Salvanini – Fossa vazando – Não Procede

Proc. 17810/11 – Av. III Centenário – Cheiro de Prod. Químico causando incomodo – Solucionado

Proc. 12263/11 – Rua Cassemiro de Abreu – Acumulo de Sucatas – Solucionado

b) Área de Alimentos

Proc. 17971/11 – Av. III Centenário – Água imprópria para consumo – Solucionado

Proc. 0238/08 – Rosário – Transporte de alimentos irregular – Apreendida e Inutilizada

Proc. 20604/11 – Pq Edmundo Zanoni – Falta de Higiene feira – Orientações

Proc. 19203/11 – Av. Copacabana – Estabelecimento alimentos/mau cheiro – Não Procede

Proc. 21223/11 – R. Das Orquídeas – Açougue irregular – Competência de Outra Secretaria

Proc. 20117/11 – Al. Lucas Nogueira Garcez – Ambulante Clandestino – Não procede

Proc. 18501/11 – R. Adolfo Andre – Alimentos vencidos – Solucionado

Proc. 22013/11 – Av. Prof. Flávio P Camargo – Estabelecimento má manipulação de alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

– Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 11804/11 – Centro – Produtos estragado – Será acompanhado em processo da Empresa
Proc. 21370/11 – Supermercado produtos vencidos – Será acompanhado em processo da Empresa

c) Área de Zoonoses

Proc. 16666/11 – Estr. Velha Bragança Pta – Criação de cabritos – Não Procede
Proc. 15612/11 – R. Santo Antonio – Cadela no cio – Não Procede
Proc. 19126/11 – R. Capitão João Batista S Pinto – Cão agressivo – Não Procede
Proc. 17184/11 – Rua Buenos Aires – Cães causando transtornos – Solucionado
Proc. 18283/11 – Av. Prof. Julio T Garcia Lopes – Cães/Maus tratos – Orientações
Proc. 18633/11 – R. Mitsuki Kurosawa – Cão de rua doente – Não Localizado
Proc. 18643/11 – R. Mário Cunha – Cão rua agonizando – Não Procede
Proc. 18756/11 – R. Tesouro – Cães soltos em via pública – Orientações
Proc. 17685/11 – Al. Ribeirão – Criação de aves em área urbana – Solucionado
Proc. 14012/11 – R. 03 – Dejetos de animais – Solucionado
Proc. 16608/11 – R. Estela Giunte Ribeiro – Cadela cio – Não Procede
Proc. 18942/11 – R. Nove – Cães causando incomodo – Solucionado
Proc. 19611/11 – R. Das Violetas – Cães causando incomodo – Solucionado
Proc. 10337/11 – R. Riacho Doce – Gatos causando incomodo – Orientações
Proc. 19405/11 – R. Minerva – Aparecimento roedores – Orientações
Proc. 16695/11 – R. Imprensa – Aparecimento de roedores – Orientações
Proc. 19949/11 – Rua dos Faveiros – Criação de Coelhos – Em Andamento
Proc. 21608/11 – R. Jacob Osau – Cão de rua doente – Não Localizado
Proc. 17777/11 – R. Rachima – Cão solto em via pública – Orientações
Proc. 20948/11 – Av. Prof. Odair da Silva Pinto – Excesso animais local – Solucionado
Proc. 21219/11 – Av. Atibaia – Cão rua agressivo – Em Andamento em Processo Próprio
Proc. 21789/11 – Av. Caetetuba – Cão atropelado – Veio a Óbito
Proc. 20798/11 – Rosário – Cães agressivos soltos – Orientações
Proc. 18627/11 – Rua Gonçalves Dias – Maus tratos animais – Não Procede
Proc. 14015/11 – Rua Felipas – Cavalos causando aparecimento de carrapatos – Não Procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

b) Área de Meio Ambiente

Proc. 3162/11 – Miguel Arcanjo – AIPM 11822
Proc. 20465/11 – Marieta Lourenço Beserra – AI 12146 Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 19180/11 – Lourentino Rodrigues de Souza – AI 12149 Por não criar alternativa permanente para eliminar a possibilidade de acumulo de água em ornamentos, construções, plantas e outros
Proc. 9739/11 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavitch – AI 11743 Por incorrer infração considerada de risco a saúde que contraia o disposto no artigo 21 c/c artigo 22 da lei municipal 3209
Proc. 9739/11 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavitch – AIPM 10533
Proc. 9739/11 – Sociedade Assistencial Cultural Religiosa Lubavitch – NRM 7442
Proc. 3745/11 – Juari Angelo – AI 10398 Por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 7456/11 – Maurício Finco – AI 10662 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 20980/11 – Erick Duarte Ribeiro – AI 10612 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 15714/11 – Marilene dos Santos Lima – AI 10606 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 10863/11 – Toshie Suzuki – Terreno com acumulo de pneus e água – AI 12123 Por não adotar medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 18499/11 – Edson Bolssonaro – AIPM 11881
Proc. 19162/11 – João Batista de Souza – Terreno proliferação de roedores – Solucionado
Proc. 16881/11 – Benedito Sebastião Fagundes – Quintal com acumulo de sucatas – AI 10605
Proc. 18499/11 – Edson Bolssonaro – Terreno com mato alto – AIPM 11881
Proc. 20979/11 – Jandira Coppini Machado – Imóvel com acumulo de sucatas – AI 10611
Proc. 20980/11-A – Erick Duarte Ribeiro – Terreno mato alto – AI 10612
Proc. 5542/11 – Eliana Pedroso Romualdo – Acumulo de água – AIPA 11823
Proc. 7456/11 – Maurício Finco – Terreno mato alto – AI 10662
Proc. 5542/11 – Eliana Pedroso Romualdo – AI 12133 e AIPA 11823

c) Área de Zoonoses

Proc. 31934/10 – Maria de Lourdes Piffer – Criação de equinos em área urbana – NRM 7439
Proc. 20375/11B – Kabana Construção e Incorporação Ltda – AI 10603 Expedido por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 18518/11 – Celso Almendra Gonçalves – AI 10603 Expedido por não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de animais da fauna sinantrópica
Proc. 7448/11 – Maria Sandra Miyamoto Hasimoto – Imóvel sem Higiene adequada – AI 11900
Proc. 21241/11 – Ricardo Benedito Doratiotto – Criação aves em área urbana – TCA
Proc. 21411/11 – Renato A leite de Almeida – Maus tratos a um burro – TCA
proc. 20599/11 – Massimiliano Sansone – Imóvel cães abandonados – AI 10609
Proc. 20390/11 – Daniel Leite Neto – Pitbull em local insalubre – TCA
Proc. 20979/11 – Jandira Coppini Machado – Aparecimento de roedores – TCA
Proc. 20599/11 – Massimiliano Sansone – AI 10609 Por manter animais que por sua espécie, quantidade ou instalações possam causar incomodo a vizinhança

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE ALIMENTOS

Para maiores informações procurar a Divisão de Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Drª Rita de Cássia Faria Bergo
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Cristiana Corrêa dos Santos
Asssit. Especial de Serv. Em Gestão
Resp. Setor Adm. VISA

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-3350

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Câmara de ATIBAIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

De acordo com o artigo 303 da Resolução n° 02/08, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e em face do recebimento do ofício n° 300/11 – UR.3 – TC 2401/026/07, publique-se o Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de 06 de dezembro de 2010, publicado no DOE de 08 de dezembro de 2010. Recebido nesta Casa em 02 de junho de 2011.

Atibaia, 03 de junho de 2011.

EMIL ONO
Presidente

Poder Legislativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL – SDG-1 - TAQUIGRAFIA
32ª Sessão ordinária do Tribunal Pleno, realizada no Auditório "Prof. José Luiz de Anhaia Mello".

Fls. nº 902
TC-002401/026/2007

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO - 24-11-2010

Pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, deu-lhe provimento, para o fim de outro parecer ser emitido, em sentido favorável à aprovação das contas da Prefeitura do Município da Estância de Atibaia, exercício de 2007, consignando-se a aplicação no Ensino de 25,00%, confirmando a aplicação do disposto no artigo 212, "caput", da Carta da República, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, mantendo, todavia, as recomendações e providências consignadas à margem da r. Decisão de primeira instância.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO FULVIO JULIÃO BIAZZI

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXERCÍCIO: 2007

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório do Relator para:
a) redação e publicação do parecer;
b) oficiar conforme o determinado na decisão de fls. 583/584, se isto ainda não houver sido feito;
c) cumprir as determinações constantes na decisão de fls. 583/584, se isto ainda não houver sido feito;
3 - Ao DSF-II para cumprir o determinado na decisão de fls. 583/584, se isto ainda não houver sido feito.

SDG-1, em 25 de novembro de 2010

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
Secretário-Diretor Geral

SDG-1/LANG/iso

Poder Legislativo

925

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc.TC-002401/026/07. Pedido de Reexame.

Município: Estância de Atibaia.
Exercício: 2007.
Requerente: Prefeitura da Estância de Atibaia.
Prefeitos: José Roberto Tricoli, Ricardo dos Santos Antônio e Ismael Antônio Fernandes.
Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 10-11-09, publicado no DOE em 20-11-09.
Advogados: Adriana Sagiani, Mário de Camargo Sobrinho, Daniel da Rocha Martini, Antonio Sérgio Baptista, Cláudia Maria Nogueira, Monica Liberatti Barbosa Honorato, Cláudia Rattes La Terza Baptista e outros.
Acompanham: TC-2401/126/07, TC-2401/226/07, TC-2401/326/07 e expedientes TC-1127/003/07, TC-10101/026/07, TC-13909/026/07, TC-14083/026/07, TC-19244/026/07, TC-19245/026/07, TC-19368/026/07, TC-21172/026/07, TC-22906/026/07, TC-23506/026/07, TC-34773/026/07, TC-38082/026/07, TC-623/003/08, TC-12406/026/08, TC-21472/026/08, TC-25083/026/08, TC-38294/026/08, TC-6200/026/09, TC-16926/026/09, TC-30990/026/09, TC-36835/026/09, TC-45004/026/09, TC-3252/026/10, TC-18115/026/10, TC-34041/026/10 e TC-29690/026/10.

EMENTA: Pedido de reexame em face de parecer desfavorável às contas de Executivo municipal. Insuficiente aplicação dos recursos devidos ao ensino. Refeitos os cálculos, por atendimento de parte das razões recursais, a aplicação passou para 25%, atendendo, portanto, ao limite mínimo estipulado na Carta Magna. Conhecido. Provido. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos. O E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 24 de novembro de 2010, pelo voto dos Conselheiros Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Edgard Camargo Rodrigues, Cláudio Ferraz de Alvarenga, Renato Martins Costa e Robson Marinho, em preliminar, resolveu

Poder Legislativo

926

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

conhecer do pedido de reexame e, quanto ao mérito, tendo em vista as razões expostas no voto do relator juntado aos autos, deu-lhe provimento para o fim de que outro Parecer seja emitido, agora em sentido favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Atibaia, exercício em epígrafe, consignando-se a aplicação no ensino de 25,00%, mantendo, todavia, as recomendações e providências consignadas à margem da decisão de primeira instância.

Publique-se.
São Paulo, em 06 de dezembro de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 08/12/2010
Cartório do C.EBC

Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 014/11
De 07 de junho de 2.011

Nomeia Comissão Temporária de Vereadores para emitir parecer à "Proposta de Honraria".-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, vereador Emil Ono, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia Comissão Temporária de vereadores, composta pelos seguintes membros:

Josué Luiz de Oliveira
Saulo Pedroso de Souza
Wilson de Vasconcelos Veiga
Wanderley Silva de Souza
Pedro Maturana

A Comissão tem por finalidade examinar e dar parecer, dentro de 15 dias, à "Proposta de Honraria" encaminhada pelo vereador Dr. José Paulo Teixeira.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, AOS 07 DE JUNHO DE 2.011

EMIL ONO
Presidente

Publicado e arquivado na Secretaria, em data supra.

Câmara Municipal da Estância de Atibaia – Comunicado - Tomada de Preços nº 02/11 – Processo nº 103/11 – Tipo: menor preço por item
A Comissão Permanente de Licitação (CPL) faz saber: tendo em vista a ausência de recursos dos atos havidos na sessão de 27/05/11, a CPL declarou como VENCEDORA do certame a empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA, e encaminhou o processo para os trâmites de Homologação e Adjudicação. A Mesa Diretiva da Câmara de Atibaia HOMOLOGOU o procedimento e ADJUDICOU o objeto do certame à empresa FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA. Atibaia, 06 de junho de 2011. Jeferson Lopes Zacco – Presidente da Comissão de Licitação.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, de acordo com o artigo 22, inciso XII, da Resolução n.º 02/08 e após a análise da legalidade do processo licitatório sob n.º 103/11, Tomada de Preços n.º 002/11, HOMOLOGA o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que declarou como vencedora do certame a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA** nos itens 1 e 2. Sendo assim, a Mesa Diretiva determina a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação à empresa acima indicada, convocando para a assinatura do Contrato a empresa **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA** em um total de dois itens, totalizando o valor de R$153.500,00 (cento e cinquenta e três mil e quinhentos reais), para fornecimento de automóveis à Câmara Municipal de Atibaia conforme a minuta anexa ao Edital deste procedimento.

Atibaia, aos 06 de junho de 2.011

Emil Ono
Presidente

Josué Luiz de Oliveira
1.º Vice Presidente

Pedro Maturana
2.º Vice Presidente

Francisco Antônio Rodrigues Almendra
1.º Secretário

Saulo Pedroso de Souza
2.º Secretário

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2011, ÀS 17 HORAS

1. PROJETO DE LEI Nº 018/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI N° 023/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação do Programa FERINHA nas escolas municipais de Atibaia; **1ª discussão, maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI N° 026/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, cria o "Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, Trabalhadores Candidatos ao Primeiro Emprego e Trabalhadores Com Idade Igual ou Superior a Cinquenta Anos" no âmbito do município da Estância de Atibaia, para fins que especifica e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 039/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da administração pública na forma que especifica;**1ª discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI Nº 043/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a inclusão de aulas de informática, inglês e artes no currículo de Educação das escolas municipais de Atibaia;**1ª discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 046/11, de autoria do vereador Emil Ono, estabelece criação e normas à Administração Municipal para o uso adequado e a integração do portador de deficiência às atividades de ensino e pesquisa nas bibliotecas no município e dá outras providências;**1ª discussão, maioria simples;**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

Of. Conv. Nº 017/11-Div.Leg.
Atibaia, 07 de junho de 2.011

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Vereador(a),

De acordo com o artigo 183 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Excelência para comparecer às Sessões Extraordinárias "Sucessivas" a serem realizadas no próximo **dia 13 de junho de 2.011 após a sessão ordinária,** ocasião que serão discutidos e votados os seguintes processos:

1. PROJETO DE LEI Nº 018/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais no município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI N° 023/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação do Programa FERINHA nas escolas municipais de Atibaia; **2ª discussão, maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI N° 026/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, cria o "Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, Trabalhadores Candidatos ao Primeiro Emprego e Trabalhadores Com Idade Igual ou Superior a Cinquenta Anos" no âmbito do município da Estância de Atibaia, para fins que especifica e dá outras providências; **2ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 039/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal

Poder Legislativo

da administração pública na forma que especifica;**2ª discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI Nº 043/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a inclusão de aulas de informática, inglês e artes no currículo de Educação das escolas municipais de Atibaia;**2ª discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 046/11, de autoria do vereador Emil Ono, estabelece criação e normas à Administração Municipal para o uso adequado e a integração do portador de deficiência às atividades de ensino e pesquisa nas bibliotecas no município e dá outras providências;**2ª discussão, maioria simples;**

7. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, que institui o "Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações" e dá outras providências; **maioria absoluta, votação nominal- (vence em 18/06/11).**

8. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre a concessão onerosa de uso do Balneário Municipal, bem como sua administração e exploração; **maioria qualificada, 2/3, com emenda- (vence em 22/06/11);**

Atenciosamente,

EMIL ONO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 07 DE JUNHO DE 2.011

1.PROJETO DE LEI Nº 016/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre o uso obrigatório de sistema de segurança baseado em monitoramento por meio de câmeras de vídeo na Santa Casa de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 12/06/11 - S.O. 06/06/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 30/05/11. Seguiu para a pauta da Ordem do Dia de 06/06/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

2.PROJETO DE LEI Nº 018/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de hidrômetros individuais no município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 23/05/11, seguiu para a pauta da sessão ordinária de 30/05/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado pedido de vistas ao vereador Ubiratan Fernandes de Oliveira. Voltou para a sessão do dia 06/06/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Nesta sessão, o vereador Wilson de Vasconcelos Veiga requereu vistas por uma sessão. Volta para a pauta do dia 13/06/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias.

3.PROJETO DE LEI N° 22/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, torna obrigatório que o SAAE deixe os pontos de espera nas calçadas quando for instalar um cano de água potável ou esgoto. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto 27/06/11. Aprovado o parecer da comissão de Justiça na sessão do dia 30/05/11. Seguiu para a pauta da Ordem do dia de 06/06/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Nesta sessão, a vereadora Georgina Ap. P. Piniano requereu vistas por uma sessão. Volta para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão, na sessão do dia 13/06/11. Retirado pelo autor em 06/06/11;

4.PROJETO DE LEI N° 023/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação do Programa FERINHA nas escolas municipais de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 06/06/11. Segue para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

5.PROJETO DE LEI N° 024/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o "Ato Comemorativo ao Dia Internacional da Síndrome de Down", a ser comemorado anualmente em 21 de março e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

6.PROJETO DE LEI N° 025/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, cria o "Programa de Envelhecimento Ativo" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

7.PROJETO DE LEI N° 026/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, cria o "Programa de Cadastro de Profissionais Portadores de Necessidades Especiais, Trabalhadores Candidatos ao Primeiro Emprego e Trabalhadores Com Idade Igual ou Superior a Cinquenta Anos" no âmbito do município da Estância de Atibaia, para fins que especifica e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 06/06/11. Segue para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

8.PROJETO DE LEI N° 027/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a instalação de equipamentos especialmente desenvolvidos para proporcionar mais saúde e longevidade aos idosos e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Prazo do projeto 03/08/11.

9.PROJETO DE LEI N° 029/2011 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a divulgação de dados sobre multa de trânsito do município da Estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

10. PROJETO DE LEI N° 30/11 – de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de lixeiras de reciclagem em todas as instituições da rede municipal de Ensino de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

11.PROJETO DE LEI N° 031/11 – de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre denominação de logradouro público. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

12.PROJETO DE LEI N° 032/11 – de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre a instalação de sanitários químicos e uso de tapumes ecológicos nas obras de construção civil no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Prazo do projeto 10/08/11 - S.O. 08/08/11;

13.PROJETO DE LEI N° 33/2011, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, Institui o "Programa de Segurança Alimentar" nas escolas da rede pública municipal e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011;

14.PROJETO DE LEI N° 34/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a manutenção, em página eletrônica própria dos Conselhos Municipais, de todas as informações, documentos e espaços de interação virtual e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 17/08/2011;

15.PROJETO DE LEI N° 037/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a qualificação do turismo no município de Atibaia através da capacitação de jovens e adultos. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011.

Poder Legislativo

16.PROJETO DE LEI N° 038/2011, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, cria o PISE – Programa de Integração de Segurança Escolar - no município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 17/08/2011;

17.PROJETO DE LEI Nº 039/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, dispõe sobre a publicação do quadro de pessoal da administração pública na forma que especifica. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 22/08/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 06/06/11. Seguiu para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

18.PROJETO DE LEI Nº 040/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui nos órgãos municipais, programa destinado a alunos de ensino médio de escolas públicas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Planejamento e Finanças. Vence em 22/08/11;

19.PROJETO DE LEI Nº 041/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre a alteração da alínea "b", do art. 1º da Lei nº 3947/10, que determina critérios de denominação de vias, próprios municipais e logradouros públicos na Estância de Atibaia. À Comissão de Justiça. Vence em 22/08/11. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça na sessão do dia 30/05/11. Seguiu para a pauta da Ordem do Dia de 06/06/11 em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

20.PROJETO DE LEI Nº 042/11, de autoria do vereador Emil Ono, estabelece a criação e normas à Administração Municipal para áreas de segurança escolar no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 22/08/11;

21.PROJETO DE LEI Nº 043/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a inclusão de aulas de informática, inglês e artes no currículo de Educação das escolas municipais de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 22/08/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 06/06/11. Seguiu para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

22.PROJETO DE LEI Nº 44/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2.012 e dá outras providências. De acordo com o artigo 277 do Regimento Interno, publique-se e, após, à Comissão de Finanças. Vence em 26/06/11 - S.O. 20/06/11;

23.PROJETO DE LEI Nº 045/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Fundo Municipal de Apoio à Cultura de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Vence em 26/06/11 – S.O. 20/06/11;

24.PROJETO DE LEI Nº 046/11, de autoria do vereador Emil Ono, estabelece criação e normas à Administração Municipal para o uso adequado e a integração do portador de deficiência às atividades de ensino e pesquisa nas bibliotecas no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 31/08/11 - S.O. 27/06/11. Aprovados os pareceres na sessão do dia 06/06/11. Seguiu para a pauta da Ordem do Dia em 1ª discussão e, após, às sessões extraordinárias;

25.PROJETO DE LEI Nº 047/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, institui a "Semana de Orientação à Escolha Profissional" no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Educação e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

26.PROJETO DE LEI Nº 048/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11;

27. **PROJETO DE LEI Nº 049/11,** de autoria do vereador José Paulo Teixeira, altera a redação da Lei nº 3598 de 29 de junho de 2.007 que institui na Câmara Municipal da Estância de Atibaia o projeto "Câmara no seu Bairro" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

28.PROJETO DE LEI Nº 050/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a MESC - Merenda Escolar Semanal por Cardápio - no município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 07/09/11 - S.O. 05/09/11;

29.PROJETO DE LEI Nº 052/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, inclui programa nos anexos da Lei nº 3.739, de 29 de 0utubro de 2.009, que dispõe sobre o plano plurianual do município de Atibaia, para o período 2.010/2.013. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

30.PROJETO DE LEI Nº 053/11, de autoria do vereador Pedro Maturana, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim do Trevo. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 14/09/11 - S.O. 12/09/11;

31.PROJETO DE LEI Nº 054/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre denominação de Biblioteca Comunitária no bairro Jardim Imperial neste município. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 02/08/11 - S. O. 01/08/11;

32.PROJETO DE LEI Nº 055/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, proíbe a mudança de denominação de logradouros públicos cuja denominação oficial exista a mais de vinte anos. Às Comissões de Justiça e Educação. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11;

33.PROJETO DE LEI Nº 056/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre denominação à Unidade de Pronto Atendimento no bairro Jardim das Cerejeiras. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 21/09/11 - S. O. 19/09/11;

34.PROJETO DE LEI Nº 057/11, de autoria do vereador Wanderley Silva de Souza, dispõe sobre a instituição do Programa de Proteção à Saúde da Gestante e do Recém-Nascido no município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Saúde e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

35.PROJETO DE LEI Nº 058/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, institui o Dia Municipal de Combate e Enfrentamento ao Abuso e Violência Sexual de Crianças e Adolescentes. Às Comissões de Justiça, Educação, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O.19/09/11;

36.PROJETO DE LEI Nº 059/11, de autoria do vereador Francisco Antônio Rodrigues Almendra, autoriza o condutor de táxi e mototáxi a exigir identificação de passageiro. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos, Planejamento e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O.19/09/11;

37.PROJETO DE LEI Nº 060/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Estado de Emergência e Calamidade Pública e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Cidadania e Finanças. Vence em 21/09/11 – S.O.19/09/11;

38.PROJETO DE LEI Nº 061/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a desafetação, afetação de áreas que especifica, autoriza alienação por permuta e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Obras e Serviços e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

39.PROJETO DE LEI Nº 062/11, de autoria do vereador Josué Luiz de Oliveira, disponibiliza um arquiteto e um engenheiro para atender às necessidades dos munícipes de baixa renda que não podem pagar profissional para fazer projeto para suas construções. Às

Poder Legislativo

Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

40.PROJETO DE LEI Nº 063/11, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, dispõe sobre denominação de rua no bairro Jardim Maracanã. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

41.PROJETO DE LEI Nº 064/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, dispõe sobre a criação do selo "Empresa Amiga do Deficiente" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

42.PROJETO DE LEI Nº 065/11, de autoria do vereador Wilson de Vasconcelos Veiga, declara de utilidade pública a Agência de Desenvolvimento Econômico e Social de Atibaia. Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 28/09/11 - S.O. 26/09/11;

43.PROJETO DE LEI Nº 066/11, de autoria do vereador Emil Ono, inclui atividades no Anexo II da Lei nº 3793 de 29 de outubro de 2.009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Atibaia, para o período de 2010/2013. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011

44.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 003/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, institui o "Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água em Edificações" e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Planejamento e Finanças. Vence em 18/06/11 - S.O. 13/06/11;

45.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão onerosa de uso do Balneário Municipal bem como sua administração e exploração. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças (regime de urgência) - Venceu em 09/05/11. Seguiu para a pauta das sessões extraordinárias do dia 09/05/11. Retirado o regime de urgência pelo líder do Senhor Prefeito. **Novo vencimento em 22/06/11 - S.O. 20/06/11. Na sessão do dia 23/05/11, a vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano apresentou a Emenda Aditiva nº 001/11, sendo redistribuída às Comissões de origem. Vence em 22/06/11 - S.O. 20/06/11. Segue para a pauta das sessões extraordinárias de 13/06/11;**

46.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, altera a redação do art. 2º (caput) da Lei Complementar nº 544 de 24/10/07, que autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o Conselho Municipal de Cultura de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cultura e Finanças. Vence em 26/06/11 - S.O. 20/06/11;

47.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a regulamentação da Biblioteca Municipal "Joviano Franco da Silveira". Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Vence em 04/09/11 - S.O. 29/08/11;

48.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 010/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, autoriza o Poder Executivo a transformar a autarquia Saneamento Ambiental de Atibaia – SAAE - em empresa pública, dispõe sobre os serviços de saneamento básico no município da estância de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos, Saúde e Finanças. Vence em 09/09/11 - S.O. 05/09/11. Na sessão do dia 30/05/11 foi apresentada a Emenda Aditiva nº 002/11 de autoria do Senhor Prefeito Municipal, sendo redistribuída às Comissões de origem. **Vence em 09/09/11- S.O. 05/09/11;**

49.PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, dispõe sobre a concessão de incentivos tributários e outros benefícios para a instalação de estabelecimentos hoteleiros neste município e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Serviços Públicos e Finanças. Vence em 21/09/11 - S.O. 19/09/11;

50.DIVERSOS N° 022/10, de autoria do sr. Cléber S. Gerage, pedido de abertura de CIP contra o Sr. Prefeito Municipal. À Comissão de Justiça para apresentar relatório em 05 dias. Consultado o Plenário sobre o recebimento da denúncia, a mesma foi recebida por 07 votos. Votaram contra o recebimento os vereadores Ubiratan Fernandes de Oliveira e Wilson de Vasconcelos Veiga. A vereadora Georgina Ap. Pitocco Piniano declarou-se impedida de votar conforme art. 253 do Regimento Interno. Instaurada a CIP, foram sorteados os vereadores: Ubiratan Fernandes de Oliveira, Wanderley Silva de Souza e Josué Luiz de Oliveira para compor a Comissão, sobre a presidência do primeiro e relatoria do segundo.

51.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 023/10, de autoria do sr. Cléber Stevens Gerage, requer abertura de CIP - Comissão de Investigação e Processante - contra o Senhor Prefeito Municipal, José Bernardo Denig. O Presidente da Câmara colocou em votação e a mesma foi aprovada por 06 votos a 04. CIP suspensa por Ordem Judicial;

52.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 24/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, encaminha balancete referente ao mês de abril de 2.011. À Comissão de Finanças;

53.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 025/11, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminha balancete mensal referente ao mês de abril de 2.011. À Comissão de Finanças. Aguarde-se pronunciamento do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Ao Senhor Prefeito.

54.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 027/11, de autoria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminha contas da Prefeitura da Estância de Atibaia, referente ao Exercício de 2.007. À Comissão de Finanças. Vence em 06/10/2011;

55.PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 028/11, de autoria do Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, encaminha balancete referente ao mês de maio de 2.011. À Comissão de Finanças;

56.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, dispõe sobre o "Plano de Empregos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal de Atibaia". Às Comissões de Justiça e Finanças. Vence em 27/06/11;

57.PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, regulamenta a Comissão de Gestão de Carreiras e Avaliação Periódica de Desempenho na Câmara Municipal de Atibaia. Às Comissões Justiça e Finanças. Vence em 27/06/11.

58.PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 005/11, de autoria da Mesa Diretiva da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, altera dispositivos da Resolução n° 02/05, de 14 de março de 2005, com redação dada pela Resolução n° 09/10, adequando os descritos das funções e requisitos de preenchimento dos cargos de Chefe de Gabinete, Assessor da Presidência e Assessor Parlamentar. Às Comissões de Justiça e Finanças. Prazo da resolução 03/08/11.

59.PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/11, de autoria do vereador José Paulo Teixeira, encaminha Título de Cidadão Honorário. De acordo com o artigo 286 do Regimento Interno, foi nomeada Comissão Especial composta pelos seguintes vereadores: Josué Luiz de Oliveira, Saulo Pedroso de Souza, Wilson de Vasconcelos Veiga, Wanderley Silva de Souza e Pedro Maturana para emitir parecer no prazo de 15 dias, vedada a participação do autor.

Iracema Rodrigues de Oliveira
Tecnico Legislativo

Bom Jesus dos Perdões

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES – PREV BOM JESUS

MÊS DE MAIO/ 2011

Boletim de Caixa nº. 74/2011 data 31 /05/2011

SALDO ANTERIOR..... **22.768.504,49**

R E C E I T A		**D E S P E S A**	
Orçamentária.....	21.187,07	Orçamentária.	630,97
Extraorçamentária	0,00	Extraorçamentária	0,00
Total Arrecadado	21.187,07	Total Pago.....	630,97

SALDO ATUAL..... **22.789.060,59**

BANCOS

SALDO ANTERIOR: **22.768.504,49**

	Saldo anterior	**Crédito**	**Débito**	**Saldo Atual**	
APLICAÇÃO					
BRADESCO S/A– INST.PREVIDENCIA	83,70	0,00	0,00	83,70	
C.E.F.- INSTITUTO DE PREVIDENCIA	4.980.019,83	0,00	630,97	4.979.388,86	
SANTANDER BANESPA-INST. PREV.	34.388,43	0,00	0,00	34.388,43	
BCO BRASIL – INST. PREVIDENCIA	14.449,32	21.187,07	0,00	35.636,39	
BANESPA S.A C/FUSESB	129.418,31	0,00	0,00	129.418,31	
C E F COMPENS. PREVIDENCIARIA	959,32	0,00	0,00	959,32	
BANCO DO BRASIL – FPS	5.745.285,04	0,00	0,00	5.745.285,04	
CITIBANK – FIDIC	1.026.489,98	0,00	0,00	1.026.489,98	
CITIBANK - LEME	1.240.000,00	0,00	0,00	1.240.000,00	
BRADESCO-DIFERENCIAL INST.PREV	9.597.410,56	0,00	0,00	9.597.410,56	
BRADESCO S/A - FPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL.....	22.768.504,49	21.187,07	630,97	22.789.060,59	
	SALDO ATUAL.....			**22.789.060,59**	22.293.388,29

Bom Jesus dos Perdões

PORTARIA N.º 004/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Invalidez à servidora Sra. Benedita de Oliveira Silva"

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e

Fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I e §§ 3º e 17, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 17, §§ 2° e 6º da Lei n.º 1.952, de 08 de dezembro de 2008, e ainda os benefícios do artigo 159 da Lei n.º 1.500, de 13/12/1999, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei n.º 1.927/2008, com aumentos dados pela Lei n.º 1.965, de 04/05/2009, Lei 2.007, de 23/02/2010 e Lei 2.038, de 22/12/10,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Invalidez***, à Sra. Benedita de Oliveira Silva, portadora do RG N.º 23.512.624-X - SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 118.845.738-19, servidora efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços, Nível 01, letra A, lotada na Unidade – 06.11.02 – Educação Física e Desportos, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17º da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, observando-se a limitação do art. 40, § 2º da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões - SP, 01 de junho de 2011.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 005/2011

"Dispõe sobre a concessão do benefício Aposentadoria por Idade ao servidor Sr. Agenor Pinto de Moraes."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 18 da Lei 1.952 de 08/12/2008, e os benefícios do art. 159 da Lei nº 1.500 de 13/12/1999, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos de Bom Jesus dos Perdões e Anexo I da Lei n° 1927/2008 de 13/05/2008 e seu Anexo I, com alterações dados pela Lei nº 1.965/2009, de 04/05/2009, Lei nº 2.0007/10 de 23/02/2010 e Lei nº 2.038, de 22/12/2010.

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de ***Aposentadoria por Idade***, ao Sr. Agenor Pinto de Moraes, portador do RG n.º 9.493.985- SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º 925.283.928-34, servidor efetivo no cargo de Motorista - Nível 08 – letra A, do Anexo XVII da Lei 1317/1996, lotado na Unidade – 09.01.02 – Fundo Municipal de Saúde, com proventos calculados conforme a proporcionalidade da média contributiva nos termos do artigo 40, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 09 de junho de 2011.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA Nº 278/2011
de 01 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 034/2010, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 09 de junho de 2011 a 08 de julho de 2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2004 a 18 de agosto de 2009, a funcionária **ELIANA PASSOS FONSECA DE ALMEIDA,** portadora do RG: 18.975.814, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2011
de 01 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna sem efeito a portaria n° 273/2011.

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 280/2011
de 01 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a partir de 01 de junho de 2011, de acordo com o artigo 23 da Lei nº 1600/2001, a Srª **VERA LÚCIA RAMOS DOS SANTOS** portadora do RG: 20.011.180 , ocupante do cargo efetivo de Profª. de Educação Básica I, Faixa I, Nível V, a **SUBSTITUIR**, por ocasião de Licença Saúde, a Srª **FABÍOLA FONSECA ROSES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Diretora de Escola de Educação Infantil, fazendo jus a receber neste período, a diferença do cargo efetivo de Prof. Educação Básica I, Faixa I, Nível V para o cargo efetivo de Diretora de Escola de Ensino Fundamental.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 281/2011
de 01 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, de acordo com os artigos 62, 63 e 65 da Lei nº 1500/99, a Srª **LOURDES AGIANE LUGLI** portadora do RG: 6.895.020 , ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro, para no período de 01 de junho de 2011 a 30 de junho de 2011, **SUBSTITUIR**, por ocasião de licença prêmio, o Sr **JOSÉ NATALINO S OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Contador, fazendo jus a receber neste período , a diferença do cargo efetivo de Auxiliar Financeiro para o cargo efetivo de Contador.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 01 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 282/2011
de 03 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, EXONERA , a pedido da funcionária, do cargo efetivo de Merendeira, a Sra. **BIAGILENE APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: MG-9.274.641.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 03 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 283/2011
de 07 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **MARCELO ALVES PEREIRA**, brasileiro, separado, portador do RG: 29.029.498-8, para ocupar o cargo efetivo de **TÉCNICO OPERADOR DE ÁGUA E ESGOTO**, Nível 08, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 284/2011
de 07 de junho de 2011

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CLAUDINEI DONIZETTI TOMAZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 33.730.384-8, para ocupar o cargo efetivo de **AJUDANTE DE ENCANADOR**, Nível 03, Letra A, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Bom Jesus dos Perdões

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 07 de junho de 2011.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Ref. MAIO / JUNHO 2011

AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADES (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro, Liberação de Estabelecimento, de Produtos e de Equipamentos) – Deferimentos e Indeferimentos.

a) Área de Alimento:

ISIDORO GASPAR ME – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes e comercializar produtos alimentícios sem os padrões de qualidade e segurança, colocando em risco a saúde da população.
Proc. 151/11 – AIF 0044130869
Penalidade: AIP 0044130496 – **Processo Arquivado**

MARCELO ALEXANDRE A DA SILVA – Mercearia - Por não adotar as normas de Boas Práticas de manipulação, fabricação e comercialização de produtos alimentícios, sem os padrões de identidade, qualidade e segurança, apresentando inadequada organização, limpeza e higienização do estabelecimento, presença de produtos alimentícios e de higiene com data de validade expirada.
Proc. 334/08 – AIF 0044130533
Penalidades: AIP 004413147 – AIP 004413148 – AIP 004413303 – AIP 0044130559 – TRM 0044130054 – **Apreensão e Inutilização de Produtos**

b) Área de Meio Ambiente/ Zoonose:

JOEL VISCONTI - Por não manter medidas de controle para evitar a proliferação do mosquito vetor da dengue (Aedes Aegypt), no imóvel de sua propriedade (piscina), causando risco iminente à saúde publica.
Proc. 710/10 – AIF 0044130986
Penalidade: AIP 0044130461 – AIP 0044130483 – Considerando que o proprietário do imóvel em questão, adequou o problema e sanou o risco, a multa foi suspensa e o **processo arquivado**, de acordo com o artigo 137 da Lei Estadual nº 10.083/98.

HELIO LINO DE OLIVEIRA – Por não manter medidas de controle para evitar a proliferação do mosquito vetor da dengue (Aedes Aegypt), no imóvel de sua propriedade (Piscina).
Proc.656/10 – AIF 0044130951
Penalidade: AIP 004413391 – NRM 0044130124 – **O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, para recolher a multa no valor de R$ 479,85 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a legislação em vigor (Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Municipal nº 1792/05).**
Transcorrido o prazo legal, o processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica, para Cobrança Judicial.

JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA AMARAL – Por não manter em condições adequadas, o terreno de sua propriedade, devidamente limpo e capinado, causando a proliferação de artrópodes e roedores, colocando em risco a saúde da população.
Proc. 619/10 – AIF 0044130852
Penalidade: AIP 004413416 – NRM 0044130057- **O infrator terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação deste, para recolher a multa no valor de R$ 479,85 (quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com a legislação em vigor (Lei Estadual nº 10.083/98 e Lei Municipal nº 1792/05).**
Transcorrido o prazo legal, o processo será encaminhado a Procuradoria Jurídica, para Cobrança Judicial.

c) Área de Prestação de Serviços de Saúde:

VARSELI MARIANO – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes
Proc. 254/11 – AIF 0044130937
Penalidade: AIP 0044130564 – **Processo Arquivado**

BENEDITA ANTONIA PINHEIRO DA SILVA – Fazer funcionar estabelecimento comercial sem licença dos órgãos competentes.
Proc. 253/11 – AIF 0044130936
Penalidade: AIP 0044130563 – **Processo Arquivado**

e) Comunicado de INDEFERIMENTO:

Razão Social: LANCHONETE BIG AÇAÍ LTDA - ME
No. CEVS: 350710001-561-000057-1-1
CNPJ/CPF: 008.922.075/0001-31
Endereço: RUA VINTE E UM DE ABRIL,62 CENTRO
Município: BOM JESUS DOS PERDÕES
CEP: 12955-000 - SP
Resp. Legal: ORLANDO NERY MALTA
CPF: 099.506.248-00
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, comunica o INDEFERIMENTO da solicitação de alteração de dados cadastrais.

Razão Social: ROBERTO NINCÃO
CNPJ 11.783.249/0001-37
Endereço: Avenida São João, 245 – centro – Bom Jesus dos Perdões
CEP: 12955-000 –SP
Responsável Legal: Roberto Nincão
CPF 575.688.808.00
O Diretor da VISABJP,
No uso de suas atribuições legais, comunica o INDEFERIMENTO da solicitação de Licença de Funcionamento Inicial, pois os documentos protocolados não condizem com a atividade.

Câmara de Bom Jesus dos Perdões

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 07/2011
De 06/06/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL COM A FINALIDADE DE ANALISAR AS CONTAS MUNICIPAIS REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno e 143, § 1º da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que na sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2011 foi apresentado ao Plenário, na forma regimental, as Contas Municipais referentes ao Exercício Financeiro de 2007, Processo TC nº 2409/029/07;

CONSIDERANDO que por indicação das Bancadas foram escolhidos os vereadores Luiz Manoel da Silva Escudeiro (PR), Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira (PSDB) e Luiz Gonzaga Bueno (PTB);

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Especial com a finalidade de examinar e emitir parecer sobre as contas da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões referentes ao exercício financeiro de 2007 com a seguinte composição: **Presidente:** Luiz Manoel da Silva Escudeiro (PR); **Relatora:** Sirlei Aparecida Gonçalves de Oliveira (PSDB) e **Membro:** Luiz Gonzaga Bueno (PTB).

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de junho de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 08/2011
De 06/06/2011

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PROCESSANTE.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 27, inciso I, letra "b" do Regimento Interno,

CONSIDERANDO que na sessão ordinária realizada no dia 06 de junho de 2011 foi apresentado, na forma regimental, o requerimento propondo processo de cassação de mandato eletivo contra o Vereador José Fernando de Oliveira por falta de decoro na sua conduta pública;

CONSIDERANDO que na mesma sessão a denúncia foi recebida pelo Plenário;

CONSIDERANDO que foram sorteados para comporem a Comissão Processante os Vereadores Pedro Domingues de Oliveira, Roberto Rosa Paulino e Luiz Gonzaga Bueno;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Comissão Processante n.º 01/2011** com a seguinte composição: **Presidente:** Roberto Rosa Paulino; **Relator:** Luiz Gonzaga Bueno; **Membro:** Pedro Domingues de Oliveira.

Art. 2º - Este Ato da Presidência entrará em vigor na data de sua publicação por afixação no quadro de editais da Câmara Municipal, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de junho de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO – Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 09/2011
De 07/06/2011

DISPÕE SOBRE RESCISÃO CONTRATUAL.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a ação de consignação em pagamento proposta pelo Município de Bom Jesus dos Perdões em face da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, que tramitou perante a Vara Distrital de Nazaré Paulista sob n.º 0695.10.700039-2 já foi julgada em favor desta Edilidade, tendo a r. decisão já transitada em julgado;

CONSIDERANDO que o contrato de honorários advocatícios firmados com o Dr. Amado Benedito de Araújo foi integralmente cumprido;

DETERMINA:

Art. 1º - Fica rescindido o contrato de honorários firmados em 02 de dezembro de 2010 com o Dr. Amado Benedito de Araújo pelo seu integral cumprimento.
Art. 2º - Fica o Setor de Contabilidade autorizado a promover aos pagamentos devidos mediante a apresentação do recibo de quitação dos honorários.

Art. 3º - Considerando o disposto nos itens 4º e 6º, § 2º, fica determinado ao contrato o prazo de trinta dias para o ressarcimento dos valores recebidos.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 07 de junho de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente

LEI N° 2052/2011
(De autoria do Vereador Paulo Sebastião Bueno)

DISPÕE SOBRE INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM NO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SEBASTIÃO BUENO, **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e Ele **PROMULGA** a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica instituída a **"SEMANA MUNICIPAL DE ENFERMAGEM"** no município de Bom Jesus dos Perdões, a ser comemorada entre os dias 12 e 20 de maio.

Art. 2º. Durante esta semana, fica autorizada a promoção de eventos como seminários, palestras, exposições, envolvendo as Secretarias de Saúde e Educação.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 06 de junho de 2011.

PAULO SEBASTIÃO BUENO
Presidente